

no município de Cascavel/PR, na execução n.º 024/2019 - FUNDEPAR, que teve como empresa especializada na área de execução prestação de serviços técnicos referentes Básicos, Executivos de Arquitetura e Comp modular para Reforma, Adequação e Amp do Colégio Estadual do Paraná, no município originalmente pelo valor de R\$ 119.550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

**Art. 2º.** Fundamentar a presente instauração n.º 15.608/2007; no atraso injustificado e in Administrativo n.º 024/2019 - FUNDEPAR, infringindo, em tese, o item 9.9 do Edital de Concorrência n.º 198/2018 - GMS- FUNDEPAR, as Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato mencionado, a Condição Geral n.º 10, itens 10.01 e 10.02; e 13, item 13.1 das Condições Gerais de Contrato - Resolução n.º 032/2011 - SEIL; e os artigos 66 da Lei Federal n.º 8666/1993 e 117 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, sujeitando-se a empresa **SCHLICKMANN E SILVA LTDA** (atualmente **VOSTRO CONSTRUTORA LTDA.**), CNPJ n.º 25.164.290/0001-30, às penalidades previstas no item 9.10 e 9.11 do Edital, na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo n.º 024/2019 - FUNDEPAR, na Condição Geral n.º 15 e seguintes das Condições Gerais de Contrato - Resolução n.º 032/2011-SEIL, bem como nos artigos 150, incisos II e III; 152, inciso IV; 153, 154, inciso IV, 155, 158 e 160 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**Art. 3º.** Encaminhe-se à Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade - CPPAAR deste Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, nomeada pela Portaria n.º 0117/2024 - FUNDEPAR, publicada no D.O.E./PR n.º 11.629 em 1º de abril de 2024, para providências e processamento de acordo com o devido processo legal.

**Art. 4º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Publique-se. Anote-se.

Curitiba, 25 de junho de 2024  
**Eliane Teruel Carmona**  
Diretora-Presidente - FUNDEPAR  
Decreto n.º 3270/2023

71021/2024

**PORTARIA Nº 218/2024 – FUNDEPAR**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

- I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, caput e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, caput;
- II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 5.450/2005;
- III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;
- IV – As evidências de irregularidades (atraso injustificado e inexecução parcial do contrato) apontadas na execução do Contrato Administrativo n.º 276/2019 - FUNDEPAR, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico n.º 754/2019 – GMS- FUNDEPAR (Protocolo n.º 15.785.562-0), que teve como objeto a execução de serviços de engenharia de reparos no Colégio Estadual do Campo Flórida do Ivaí, localizado no Município de Grandes Rios/PR, e em especial o Despacho n.º 2037/2024 - FUN/GABPRES, encartado às fls. 168/169 – Mov. 31, do Protocolo n.º 16.994.619-1,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades (atraso injustificado e inexecução parcial do contrato) praticadas pela empresa **FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP, CNPJ n.º 17.450.976/0001-69**, com sede na Av. Brasil, n.º 1016, Bairro Centro, CEP 86.840-000, no município de Faxinal/PR, na execução do Contrato Administrativo n.º 276/2019 - FUNDEPAR, Colégio Estadual do Campo Flórida do Ivaí, localizado no Município de Grandes Rios/PR, contratado originalmente pelo valor de R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais)

**Art. 2º.** Fundamentar a presente instauração no artigo 5º. da Lei Estadual n.º 15.608/2007; no atraso injustificado e inexecução parcial do Contrato Administrativo n.º 276/2019 - FUNDEPAR, infringindo, em tese, o item 14.12 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 754/2019 – GMS/FUNDEPAR, as cláusulas Primeira e Terceira do Contrato acima mencionado, a Condição Geral n.º 10, itens 10.01, 10.02 e 10.03; e n.º 13, item 13.1 das Condições Gerais de Contrato - Resolução n.º 032/2011 - SEIL; e os artigos 66 da Lei Federal n.º 8666/1993 e 117 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, sujeitando-se a empresa **FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP, CNPJ n.º 17.450.976/0001-69**, às penalidades previstas no item 14.13 do Edital PE n.º 754/2019 – GMS/FUNDEPAR, na Cláusula Sétima do

**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:  
396904424**

Documento emitido em 01/07/2024 08:28:32.

Diário Oficial Executivo  
Nº 11689 | 27/06/2024 | PÁG. 44Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE, [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, 25 de junho de 2024.

Eliane Teruel Carmona  
Diretora-Presidente  
FUNDEPAR  
Decreto n.º 3.270/2023

71167/2024



**Consulta dos Diários Oficiais**

- Acesse o endereço: <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)



no município de Cascavel/PR, na execução do Contrato Administrativo n.º 024/2019 - FUNDEPAR, que teve como objeto a contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para prestação de serviços técnicos referentes à elaboração de projetos Básicos, Executivos de Arquitetura e Complementares utilizando sistema modular para Reforma, Adequação e Ampliação do Canteiro de Obras do Colégio Estadual do Paraná, no município de Curitiba/PR, contratado originalmente pelo valor de R\$ 119.550,00 (cento e dezenove mil, quinhentos e cinquenta reais).

**Art. 2º.** Fundamentar a presente instauração no artigo 5º, da Lei Estadual n.º 15.608/2007; no atraso injustificado e inexecução parcial do Contrato Administrativo n.º 024/2019 - FUNDEPAR, infringindo, em tese, o item 9.9 do Edital de Concorrência n.º 198/2018 - GMS- FUNDEPAR, as Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato mencionado, a Condição Geral n.º 10, itens 10.01 e 10.02; e 13, item 13.1 das Condições Gerais de Contrato - Resolução n.º 032/2011 - SEIL; e os artigos 66 da Lei Federal n.º 8666/1993 e 117 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, sujeitando-se a empresa **SCHLICKMANN E SILVA LTDA** (atualmente **VOSTRO CONSTRUTORA LTDA.**), CNPJ n.º 25.164.290/0001-30, às penalidades previstas no item 9.10 e 9.11 do Edital, na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo n.º 024/2019 - FUNDEPAR, na Condição Geral n.º 15 e seguintes das Condições Gerais de Contrato - Resolução n.º 032/2011-SEIL, bem como nos artigos 150, incisos II e III; 152, inciso IV; 153, 154, inciso IV, 155, 158 e 160 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**Art. 3º.** Encaminhe-se à Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade - CPPAAR deste Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, nomeada pela Portaria n.º 0117/2024 - FUNDEPAR, publicada no D.O.E./PR n.º 11.629 em 1º de abril de 2024, para providências e processamento de acordo com o devido processo legal.

**Art. 4º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Publique-se. Anote-se.

Curitiba, 25 de junho de 2024  
**Eliane Teruel Carmona**  
Diretora-Presidente - FUNDEPAR  
Decreto n.º 3270/2023

71021/2024

**PORTARIA Nº 218/2024 – FUNDEPAR**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

- I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, caput e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, caput;
- II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 5.450/2005;
- III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;
- IV – As evidências de irregularidades (atraso injustificado e inexecução parcial do contrato) apontadas na execução do Contrato Administrativo n.º 276/2019 - FUNDEPAR, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico n.º 754/2019 – GMS- FUNDEPAR (Protocolo n.º 15.785.562-0), que teve como objeto a execução de serviços de engenharia de reparos no Colégio Estadual do Campo Flórida do Ivaí, localizado no Município de Grandes Rios/PR, e em especial o Despacho n.º 2037/2024 - FUN/GABPRES, encartado às fls. 168/169 – Mov. 31, do Protocolo n.º 16.994.619-1,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades (atraso injustificado e inexecução parcial do contrato) praticadas pela empresa **FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP**, CNPJ n.º 17.450.976/0001-69, com sede na Av. Brasil, n.º 1016, Bairro Centro, CEP 86.840-000, no município de Faxinal/PR, na execução do Contrato Administrativo n.º 276/2019 - FUNDEPAR, Colégio Estadual do Campo Flórida do Ivaí, localizado no Município de Grandes Rios/PR, contratado pelo valor de R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais).

**Art. 2º.** Fundamentar a presente instauração no artigo 5º, da Lei Estadual n.º 15.608/2007; no atraso injustificado e inexecução parcial do Contrato Administrativo n.º 276/2019 - FUNDEPAR, infringindo, em tese, o item 14.12 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 754/2019 – GMS/FUNDEPAR, as cláusulas Primeira e Terceira do Contrato mencionado, a Condição Geral n.º 10, itens 10.01 e 10.02; e 13, item 13.1 das Condições Gerais de Contrato - Resolução n.º 032/2011 - SEIL; e os artigos 66 da Lei Federal n.º 8666/1993 e 117 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, sujeitando-se a empresa **FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP**, CNPJ n.º 17.450.976/0001-69, às penalidades previstas no item 14.12 do Edital PE n.º 754/2019 – GMS/FUNDEPAR, na Cláusula Sétima do

Contrato Administrativo n.º 276/2019 – FUNDEPAR, na Condição Geral n.º 15 e seguintes das Condições Gerais de Contrato - Resolução n.º 032/2011-SEIL, bem como nos artigos 150, incisos II e III; 152, inciso IV; 153; 154, inciso IV; 155 e 160, todos da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**Art. 3º.** Encaminhe-se à Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade - CPPAAR deste Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, nomeada pela Portaria n.º 0117/2024 - FUNDEPAR, publicada no D.O.E./PR n.º 11.629 em 1º de abril de 2024, para providências e processamento de acordo com o devido processo legal.

**Art. 4º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, 25 de junho de 2024.

**Eliane Teruel Carmona**  
Diretora-Presidente  
FUNDEPAR  
Decreto n.º 3.270/2023

71167/2024



**Diário OFICIAL Paraná**

**Consulta dos Diários Oficiais**

- Acesse o endereço: <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua consulta ou texto que precisa localizar.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**396864424**

Documento emitido em 01/07/2024 08:27:01.

Diário Oficial Executivo  
Nº 11689 | 27/06/2024 | PÁG. 44Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)